



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Superintendência de Projetos Prioritários

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2020.

Empreendimento: Mineração Morro do Ipê S.A.

CPF / CNPJ: 22.902.5541/0001-17.

Município: Brumadinho - MG.

Selecione o motivo do seu peticionamento:

1. PROCESSOS DIGITAIS

PROTOCOLO DE ENTRADA	
SUPPRI - SEMAD	
Nº:	724/2020
DATA:	17/08/2020
HORÁRIO:	15:53
VISTO:	Mariana

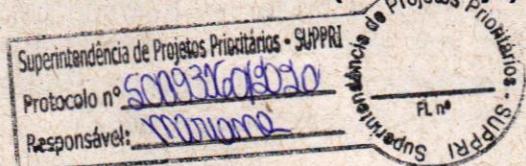
1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

- (.....) Dispensa de EIA/RIMA
- (.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação de meio ambiente
- (.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)
- (.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.
- (.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.
- (.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC
- (.....) Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):



- (.....) Requerimento de novo processo.
- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
- (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
- (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
- (.....) Notificação de intervenção emergencial.
- (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.
- (.....) Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.5 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: 37478/2016/031/2018

(X) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(.....) Outros: _____

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Selecione uma das opções abaixo (Somente para casos de protocolo de documentos em processos físicos já existentes):

(X) Opto por incluir DAE neste peticionamento referente aos custos da reprografia, desde que não se trate de mapas ou plantas. **(Somente para casos de protocolo de documentos em processos físicos já existentes)**

(.....) Opto por enviar os documentos deste peticionamento através do serviço de correios, ciente que estes deverão chegar à Supram no prazo máximo de 07 dias, sob pena deste peticionamento ser invalidado. **(Somente para casos de protocolo de documentos em processos físicos já existentes).**

Nota: Os documentos postados pelos correios deverão ser idênticos aos peticionados via SEI. Em caso de divergência serão considerados os documentos encaminhados via SEI.

Observação: Para fins de tempestividade, considera-se protocolados os documentos na data de geração do recibo eletrônico de protocolo do SEI.

Assunto: Descreva aqui o assunto de sua comunicação.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Brumadinho, 12 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED]
Externo - Coordenador, em 12/08/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
18140382 e o código CRC **E8701CFF**.

Brumadinho, 12 de agosto de 2020

Carta_Ext_081/2020

Ao Senhor

Superintendência de Projetos Prioritários – SUPPRI

Cidade Administrativa - Belo Horizonte – MG

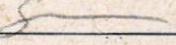
Referência: Cumprimento da Condicionante n.º 20 referente ao Processo - PA nº 37478/2016/031/2018.

Prezado Senhor,

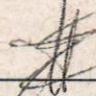
A Mineração Morro do Ipê S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o no 22.902.5541/0001-17, sede e foro na cidade de Brumadinho, estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias BR381 (parte), Km 520, Zona Rural, CEP 35460-000, vem, respeitosamente, apresentar o Termo de Compromisso referente à Compensação por Intervenção em APP firmado na SEMAD, em cumprimento a condicionante n.º 20 requerida no Parecer Técnico do Projeto Morro do Ipê 6 Mtpa.

É o que cabia, neste momento, relatar, colocando-se à disposição para os esclarecimentos julgado necessários.

Respeitosamente,


[Redacted]

Mineração Morro do Ipê S.A.


[Redacted]

Mineração Morro do Ipê S.A.

Anexo 01 – Termo de Compromisso de Compensação por Intervenção em APP

Endereço: Rodovia Fernão Dias BR 381 – Km 520 – CEP: 35.460-000 – Brumadinho – MG
Caixa Postal: 22
Telefone: (31) 3614-1811 – E-mail: guilherme.raposo@ipemineracao.com



**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO POR
INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –
APP, SUPRESSÃO DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO E
IMUNES DE CORTE QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL –
SEMAP, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA PROJETOS
PRIORITÁRIOS - SUPPRI E A EMPRESA MINERAÇÃO MORRO DO
IPÊ S.A.**

Pelo presente instrumento, a empresa **MINERAÇÃO MORRO DO IPÊ S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 22.902.554/0001-17, com endereço na Rodovia BR 381 Km 520, Zona Rural, Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, CEP 35460-000, tendo por representantes o Sr. [REDACTED] brasileiro, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e Registro Geral sob nº [REDACTED]

brasileiro, inscrito no CPF sob nº [REDACTED]

registro na [REDACTED]

ambos com endereço profissional na Rodovia [REDACTED]

com fulcro

nas Leis Federais nº 13.665/2018 e nº 9.605/1998, bem como nas Leis Estaduais nº 7.772/1980, nº 20.922/13 e nº 20.308/2012, bem como no Decreto Estadual nº 47.749/2019 e na Resolução CONAMA nº 369/2006, se compromete por meio deste termo, perante a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SISTENTÁVEL - SEMAD** com sede à Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143 - Bairro Serra Verde - Edifício Minas. 2º andar, no município de Belo Horizonte/MG, representada, neste ato, pelo **Superintendente de Projetos Prioritários, Sr. [REDACTED]** a executar os Projetos Técnico de Reconstituição da Flora, nos termos e condições a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO COMPROMISSO

1.1 - Constitui objeto do presente compromisso, a obrigação do empreendedor, Mineração Morro do Ipê S.A, de promover a compensação ambiental por intervenções ambientais realizadas em áreas de preservação permanente, supressão de espécies ameaçadas de extinção e imunes de corte, autorizadas conforme Processo Administrativo CÓPAM nº 37478/2016/031/2018, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DOS PRAZOS PARA CUMPRIMENTO

2.1 - Por este termo de compromisso, o empreendedor se compromete a:

- Executar a proposta de compensação, apresentada por meio do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF, apresentado nos autos do Processo Administrativo nº 37478/2016/031/2018, pela intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APP, totalizando 7,65 hectares distribuídas em 05 (seis) glebas que estão inseridas em 04 (quatro) propriedades distintas, sendo elas: Fazenda Tatu da Vista Alegre – Matrícula nº 18.019, localizada em Igarapé; Fazenda Farofas – Matrícula nº 1.336, localizada em São Joaquim de Bicas; Fazenda dos Quéias – Matrícula nº 16.419, localizada em Brumadinho e Fazenda Laranjeiras – Matrícula nº 4.289, localizada nos municípios de São Joaquim de Bicas, Brumadinho e Igarapé, na sub-bacia Rio Paraopeba, coordenadas geográficas de referência 20°6'31.26"S, 44°17'56.01"O;



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência de Projetos Prioritários

20° 7'7.01"S, 44°15'32.20"O; 20° 7'50.48"S, 44°19'2.16"O; 20° 6'13.62"S, 44°16'19.28"O e 20° 7'7.01"S, 44°15'32.20"O

Prazo: Durante a implantação do PTRF, conforme cronograma executivo, iniciando-se a partir do primeiro período chuvoso após a assinatura do termo.

b) Executar a proposta de compensação, apresentada por meio do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF, apresentado nos autos do Processo Administrativo nº 37478/2016/031/2018, pela supressão de espécies imunes de corte e ameaçadas de extinção, sendo os respectivos quantitativos do plantio detalhados na tabela abaixo, em uma área de **7,59 ha**, localizada na matrícula nº 3.971 – Fazenda Vargem do Lima, inserida no Parque Nacional da Serra do Gandarela, no município de Rio Acima/MG, nas bacias do Rio das Velhas, coordenadas UTM 23K Lat:629.883, Long: 7.784.505 SIRGAS 2000

Espécie	Família	FESD			Campo Cerrado			Cerrado			Total
		Nº	N/ha	N Total	Nº	N/ha	N Total	Nº	N/ha	N Total	
<i>Cedrela fissilis</i>	Meliaceae	9	13	767							767
<i>Dalbergia nigra</i>	Fabaceae	24	34	2044							2044
<i>Zeyheria tuberculosa</i>	Bignoniaceae	3	4	256							256
<i>Handroanthus chrysotrichus</i>	Bignoniaceae	3	4	256							256
<i>Handroanthus serratifolius</i>	Bignoniaceae				1	3	41				41
<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Bignoniaceae	2	3	171				3	9	121	171
<i>Handroanthus ochraceus</i>	Bignoniaceae							12	34	1290	1411
TOTAL GERAL A SER COMPENSADO											4.948

Prazo: Durante a implantação do PTRF, conforme cronograma executivo, iniciando-se a partir do primeiro período chuvoso após a assinatura do termo.

c) Comprovar, através de relatórios fotográficos descritivos, a execução dos PTRF's referente as compensações supracitadas, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, a serem apresentados anualmente ao órgão ambiental.

Prazo: Durante 05 (cinco) anos, a contar do primeiro ano de implantação dos PTRF's.

d) Comprovar a realização de monitoramento do desenvolvimento dos indivíduos plantados e das demais ações para o efetivo cumprimento das compensações, após o término de todas as etapas descritas nos cronogramas dos PTRF's, por profissional legalmente habilitado, através de relatórios fotográficos descritivos, a serem apresentados anualmente ao órgão ambiental.

Prazo: Realizar o acompanhamento pelo período mínimo de três anos a partir da finalização das ações previstas nos cronogramas apresentados.

e) Promover a doação da área descrita no item B, livre e desembaraçada de qualquer ônus, à União/Unidade de Conservação.

Prazo: Conforme cronograma executivo apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO COMPROMISSO

3.1 - Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data da sua assinatura até o completo cumprimento do cronograma de execução da proposta de compensação e das obrigações assumidas por parte do signatário.



CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE

4.1 - O presente Termo de Compromisso obriga, integralmente, o compromissário, bem como as subsidiárias ou empresas que se originarem da fusão, cisão, incorporação ou sucessoras a qualquer título desse, ao seu fiel cumprimento.

4.2 - Todas as obrigações assumidas e previstas neste Termo de Compromisso são exigíveis nos modos e prazos nele compromissados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso implicará na aplicação das seguintes penalidades:

- a) Sanções administrativas previstas na legislação vigente, notadamente, no Decreto Estadual nº 47.383/2018, com encaminhamento de cópia do Auto de Infração ao Ministério Público;
- b) Multa no valor de 200 UFEMG/ha ou fração (Duzentas Unidades Fiscais do estado de Minas gerais);

Parágrafo primeiro: Em caso de descumprimento das obrigações, cópia do processo administrativo e do presente termo serão enviados à Advocacia Geral de Estado - AGE para providências quanto à sua execução e demais medidas cabíveis ao caso.

Parágrafo segundo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula se dará de forma cumulativa e não afasta a execução específica das referidas obrigações, na forma prevista na legislação aplicável.

Parágrafo terceiro: A eventual inobservância pela COMPROMISSÁRIA de quaisquer das obrigações, condições e dos prazos estabelecidos no presente Termo, desde que comprovadamente decorrente de caso fortuito ou força maior, nos termos do art. 393 do Código Civil Brasileiro, não configurará o seu descumprimento, devendo ser imediatamente comunicada e justificada à SUPRAM/SUPPRI, que analisará o alegado, podendo fixar novo prazo para o adimplemento da(s) obrigação(ões) não cumprida(s).

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO

6.1 - O presente Termo de Compromisso produzirá efeitos a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, inclusive com relação às cominações de multa, na forma dos arts. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, e art. 784, XII, do Código de Processo Civil, sendo desnecessária averbação no registro de títulos e documentos, conforme Título IV da Lei nº 6.015/1973.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

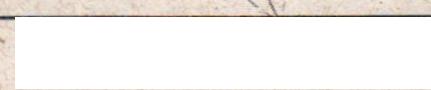
7.1 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões decorrentes do presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

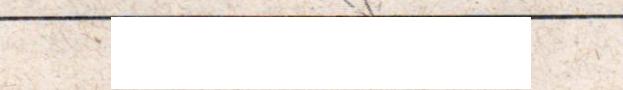


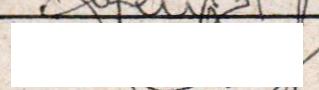
Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência de Projetos Prioritários

E assim, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, passando todos os documentos referidos neste Termo de Compromisso, inclusive os atos constitutivos pertinentes, a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcritos nele estivessem.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2020.


Mineração Morro do Ipê S.A
COMPROMISSÁRIA


Mineração Morro do Ipê S.A
COMPROMISSÁRIA


Superintendência de Projetos Prioritários

Recibo Eletrônico de Protocolo - 18140386

Usuário Externo (signatário):

IP utilizado: 187.109.3.155
Data e Horário: 12/08/2020 13:51:46
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 1370.01.0032592/2020-79
Interessados:

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- SEMAD - Formulário de Protocolo 18140382

- Documentos Complementares:

- Documento Carta EXT 081-2020_Cump. Cond.20 18140385

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Brumadinho, 14 de Agosto de 2020.

Carta_EXT_086/2020

**À Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana (SUPRAM-CM)
Belo Horizonte – MG**

**Referência: Apresentação do comprovante de pagamento da taxa - Processo SEI-MG
1370.01.0032592/2020-79**

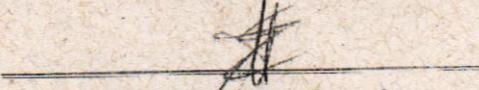
A Mineração Morro do Ipê S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o no 22.902.5541/0001-17, sede e foro na cidade de Brumadinho, estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias BR 381 (parte), Km 520, Zona Rural, CEP 35460-000, vem, respeitosamente, apresentar o comprovante de pagamento referente as taxa listada abaixo.

**Reprografia referente a Cumprimento da Condicionante n.º 20 referente ao Processo - PA
nº 37478/2016/031/2018. Processo SEI-MG 1370.01.0032592/2020-79**

É o que cabia, neste momento, relatar, colocando-se à disposição para os esclarecimentos julgado necessários.

Atenciosamente,


Mineração Morro do Ipê S.A.


Mineração Morro do Ipê S.A.

ANEXO: TAXA DAE E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
MINERAÇÃO MORRO DO IPÉ S.A.

Endereço:

Município:
BRUMADINHO

UF:
MG

Telefone

Validade		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
31/12/2020		1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ	
Tipo		Número Identificação	
3		22.902.554/0001-17	
Código Município		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
90			
Mês Ano de Referência			
31 a 31/12/2020			
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)			
4101022144437			

Histórico:

Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E

Serviço: REPROGRAFIA

Receita

1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD

Valor

20,41

TOTAL

20,41

Informações Complementares:

CUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE 20 LP/LI 004/2020 PA N° 37478/2016/031/2018 NÚMERO DE PROCESSO SEI-MG 1370.01.0032592/2020-79

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digital: 85610000000 4 20410213201 4 23112410102 4 21444370137 7

Autenticação

TOTAL

R\$

20,41

DAE MOD.06.01.11

85610000000 4 20410213201 4 23112410102 4 21444370137 7



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
MINERAÇÃO MORRO DO IPÉ S.A.

Endereço:

Município:
BRUMADINHO

UF:
MG

Telefone

Autenticação

Validade		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
31/12/2020		1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ	
Tipo		Número Identificação	
3		22.902.554/0001-17	
Código Município		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
90			
Número do Documento			
4101022144437			
Receita		R\$ 20,41	
Multa		R\$	
Juros		R\$	
TOTAL		R\$ 20,41	

DAE MOD.06.01.11

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/08/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.20.48
0395600395

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUILHERME RAPOSO DE FARIA

AGENCIA: 395-6 CONTA: 103.338-7

=====

Convenio SECRET. FAZENDA MG

Codigo de Barras 85610000000-4 20410213201-4
23112410162-4 21444370137-7

Data do pagamento 12/08/2020

Valor Total 20,41

=====

DOCUMENTO: 081202

AUTENTICACAO SISBB:

F.295.CCE.2E3.3D3.645

Recibo Eletrônico de Protocolo - 18252782

Usuário Externo (signatário):

IP utilizado:

200.169.4.130

Data e Horário:

14/08/2020 14:05:48

Tipo de Peticionamento:

Intercorrente

Número do Processo:

1370.01.0032592/2020-79

Interessados:

Guilherme Raposo de Faria

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Comprovante de Pagamento Reprografia

18252780

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

